

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

| | |
|---|---------------------------------|
| Processo nº 00239/2019 - SC 36817 | Tipo: Menor Preço Global |
| Abertura: 29/01/2019 | Horário: 15 h |
| Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF) - Fones (61) 3317-9891 – e-mail: licitacoes@cni.com.br | |

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço Global** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos.

- ✓ **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**
- ✓ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL - SENAI/DN**
- ✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL- SESI/DN**
- ✓ **INSTITUO EUVALDO LODI - IEL/NC**

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **23/01/2019**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, das 9h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.com.br.
Para efeito desta licitação, considera-se:

- ✓ **Licitador** – Órgãos e/ou Entidades que estão promovendo esta licitação;
- ✓ **Licitante** – Pessoa jurídica que vier a participar da licitação;
- ✓ **Contratada** – Vencedor da Licitação que vier a assinar o Contrato; e
- ✓ **Contratante** – Órgãos e/ou Entidades que assinarão o Contrato com o Vencedor da Licitação.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **70 (setenta)** cadeiras giratórias conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, *sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.*
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentada à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- Pregão N° 02/2019
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Pregão N° 02/2019
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Habilitação Jurídica**

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação técnica a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.7.1.1. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a aquisição de cadeiras.

3.7.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) No caso de **Fabricante**, o mesmo deve apresentar documento declarando que: (i) que os produtos ofertados têm garantida de 5 (cinco) anos; e (ii) prestará todos os serviços de manutenção e assistência técnica nos seus produtos, na sede dos contratantes em Brasília/DF, durante o período de garantia. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado e devidamente assinada.

b) No caso de **Revendedor/Distribuidor**, deverá ser apresentado documento emitido pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, declarando que: (i) a licitante é sua revendedora e/ou distribuidora; (ii) que os produtos ofertados têm garantida de 5 (cinco) anos; e (iii) que a licitante está autorizada a prestar todos os serviços de manutenção e assistência técnica nos seus produtos, na sede dos contratantes em Brasília/DF, durante o período de garantia. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado e devidamente assinada.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

3.9.2.2. Certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, conforme Edital.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.1.1. O presente certame terá suas **fases invertidas**, nos termos do que dispõe o art. 17 do RLC do SESI, de modo que serão abertos primeiramente os envelopes de Habilitação e após as Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

5.1.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A" – Documentos de Habilitação de todas as licitantes. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas dos referidos documentos, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

5.2.1. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.2.2. Nos termos do §1º do art. 22 dos RLCs do SESI e do SENAI, caberá recurso da decisão que inabilitar as licitantes.

5.2.3. Divulgados os resultados dos Documentos de Habilitação e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a CPL procederá à abertura do Envelope B – Proposta de Preço – das licitantes habilitadas.

✓ **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS**

5.3. Após a verificação dos Documentos de Habilitação, e julgados eventuais recursos, serão avaliadas as Propostas de Preços (Envelope B) das empresas licitantes, ao que o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.4. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço Global proposto.

5.5. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.6. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.7. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.4 e 5.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.8. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.9. A CPL analisará e decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.10. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ **LANCES VERBAIS**

5.11. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.12. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.13. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.14. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.15. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.16. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.17. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.18. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o **menor preço**. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preço, serão classificadas em ordem crescente.

✓ **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.19. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.20. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

5.21. ENTREGA DAS AMOSTRAS

1. A licitante participante que se classificar em primeiro lugar e que não tiver sua proposta recusada na fase de aceitabilidade deverá apresentar a amostra da cadeira, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. As amostras deverão ser entregues em lugar a ser definido e deverá ser informado no ato da definição da empresa vencedora do certame, assim como a data e horário da entrega das mesmas.

2. Caso as amostras da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

3. A Equipe Técnica de avaliação, com vistas à aprovação da amostra apresentada, procederá à análise detalhada da conformidade da amostra com as especificações.

4. A amostra apresentada poderá ser desmontada e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado ao protótipo apresentado, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

5. A amostra reprovada deverá ser retirada das dependências deste órgão, imediatamente após a adjudicação das propostas.

6. Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

✓ **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.21. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.22. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.23. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.24. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Órgão Licitador, o **Menor Preço global**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, a autoridade competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h as 18h, exclusivamente na Gerência de Compras – GECOM/CPL, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.6.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. A Entidade Licitadora convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, a Entidade poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do art. 30 do seu RLC.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência.

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.2. As demais penalidades constam no Modelo de Autorização de Fornecimento - Anexo IV.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Unidade: 05010301
- Centro de Responsabilidade: 1940101030101

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.3. A Entidade Licitadora se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.portaldaindustria.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo à entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.9. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.10. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.11. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Carta de Credenciamento – modelo
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

✓ JUSTIFICATIVA DA COMPRA

São diversos os estudos que mostram a importância de uma boa cadeira.

Cadeiras antigas, com ajustes que não funcionam adequadamente, que já demonstram que teve a vida útil finalizada, necessitam ser substituídas por cadeiras que contenham uma boa Ergonomia.

✓ FINALIDADE DA COMPRA

Adquirir o produto de uma empresa especializada em vender cadeiras de alta qualidade e que tenha uma assistência técnica em Brasília-DF.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a fornecimento de **70 (setenta)** cadeiras giratórias conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO. MODELO EXECUTIVO COM ENCOSTO ESTOFADO. MECANISMO SINCRONIZADO.

A) Base giratória: em peça única injetada em poliamida 6 (nylon) com 30% de carga de fibra de vidro, com reforços estruturais inferiores em formato de treliça, com cinco patas. Na parte central, onde se encaixa a coluna de regulagem de altura, possui um anel de aço. Nas extremidades das patas são encaixados através de pinos metálicos com 11mm de diâmetro, possuindo anel elástico metálico de retenção e esfera de aço de apoio ao giro, rodízios de corpo duplo com rodas de 65mm de diâmetro, fabricadas em poliamida, com eixo de fixação e giro fabricado em aço, possuindo ainda sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, classificação DIN 4550-3, dispendo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento. A base possui um diâmetro entre centros dos rodízios de 670mm, o que garante excelente equilíbrio e estabilidade para a cadeira.

B) Mecanismo: placa superior de fixação ao assento fabricada em chapa de aço de 3,0mm de espessura estampada. Esta placa é fixada ao bloco do mecanismo através de 4 engates injetados em poliamida por intermédio de 4 pinos de aço de 12mm de diâmetro. Bloco externo do mecanismo que proporciona a inclinação sincronizada do encosto e do assento fabricado em chapa de aço com 3,0mm de espessura possuindo internamente uma mancal de alumínio injetado onde fixam-se a mola tensora juntamente com o eixo de giro principal. Este mecanismo tem uma relação de inclinação do encosto/assento de 2°/1°, proporcionando uma abertura total de até 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em 5 posições feito por alavanca de fácil acesso, localizada do lado esquerdo do mecanismo. Este bloqueio possui um sistema anti-choque que, ao ser liberado, precisa que o usuário faça uma contra-pressão com as costas junto ao encosto para evitar um impacto contra o corpo nesta hora. Ainda, o mecanismo possui uma regulagem de tensão que é feita por uma alavanca de fácil manuseio, localizado do lado direito, com 12 passos de regulagem, que garantem o suporte de pessoas com 45kg a 130kg de peso.

Suporte do encosto (lâmina regulável): a lâmina de suporte do encosto possui 4,0mm e é estampada com um vinco central com 10,0mm de profundidade e dois vincos laterais com 25,0mm de altura. A mesma é fixada ao mecanismo em uma chapa de 3,00mm existente no mesmo, por intermédio de 4 parafusos M8. A regulagem de altura é feita através de um fecho mecânico, existente na parte traseira inferior do encosto, com curso de 70mm em 7 posições de travamento. Para a fixação do suporte de regulagem de altura ao encosto, utilizam-se 4 parafusos aplicados em porcas-de-garra encravadas na peça estrutural do encosto.

C) Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou por laminado sintético de cloreto de polivinila aplicado sobre base têxtil de poliéster. Para

a aplicação do revestimento utiliza-se o sistema de cordão aplicado por costura overloque. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

D) Assento: estrutura fabricada em peça única de polipropileno injetado com 5,0mm de espessura média. Esta peça possui um sistema de respiro para preservar a espuma com 10 janelas de abertura. Esta peça possui ainda 4 engates onde instala-se o manual de utilização da cadeira, de fácil acesso ao usuário. A espuma é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura e 60kg/m³ de densidade. O mecanismo da cadeira é afixado por parafusos na estrutura do assento que possui porcas metálicas injetadas internamente. Como peça de reforço e onde são fixados os braços existe uma chapa de aço estampado de alta resistência com 5,0mm de espessura, 80mm de largura e 410mm de comprimento, que atravessa toda a largura do assento na região do centro de gravidade da cadeira. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou por laminado sintético de cloreto de polivinila aplicado sobre base têxtil de poliéster. Para a aplicação do revestimento utiliza-se o sistema de cordão aplicado por costura overloque. Não se utiliza qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

Ajuste de profundidade do assento: ajuste de profundidade acionado por uma alavanca localizada do lado direito sob o assento que permite o deslocamento de até 45mm do mesmo com 5 posições de travamento.

E) Braços reguláveis: apoio superior produzido em poliuretano injetado aplicado sobre alma de poliamida injetada com duas porcas metálicas aplicadas onde fixa-se o conjunto do sistema de regulagem de altura que é feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral com duas molas tensoras, tendo nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna da chapa de aço de suporte do mesmo. Possui um curso de regulagem de 11cm. O braço é fixado ao assento pela chapa de aço estampada com 6,0mm de espessura por 60mm de largura junto ao fixador do braço que é parafusado ao assento e é fabricado por uma chapa de aço estampado. Este suporte possui ainda sistema de regulagem do afastamento lateral com curso de 30mm para cada lado, feito através de alavanca de pressão e freio, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado, fabricada em polipropileno injetado.

Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 530mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1130mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.

Apresentar para o item, certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006 e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. (necessário anexar documento comprobatório).

Quantidade: 70 unidades

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O Prazo de entrega é de até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos contados da aprovação da amostra.

4.2. O fornecimento deverá cumprir o prazo estipulado acima. A montagem das cadeiras deverá ser efetuada no mesmo local da entrega e após solicitada o prazo é de 72 horas para conclusão do serviço.

4.3. O material deverá ser entregue no Setor Bancário Norte, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 6º andar, Brasília – DF.

4.4. A CONTRATADA deverá agendar previamente a entrega das cadeiras no telefone (61) 3317-9003.

4.5. Os materiais (cadeiras) deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, em embalagens originais e invioláveis.

4.6. É reservado ao Contratante o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

4.7. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega das cadeiras, este somente será conhecido pela CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue Setor de licitações, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia das cadeiras deverá ser de **5 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e deverá constar na proposta apresentada pelos participantes.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

6.1. Para fins de habilitação técnica a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

6.1.1.1. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a aquisição de cadeiras.

6.1.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) No caso de **Fabricante**, o mesmo deve apresentar documento declarando que: (i) que os produtos ofertados têm garantia de 5 (cinco) anos; e (ii) prestará todos os serviços de manutenção e assistência técnica nos seus produtos, na sede dos contratantes em Brasília/DF, durante o período de garantia. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado e devidamente assinada.

b) No caso de **Revendedor/Distribuidor**, deverá ser apresentado documento emitido pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, declarando que: (i) a licitante é sua revendedora e/ou distribuidora; (ii) que os produtos ofertados têm garantia de 5 (cinco) anos; e (iii) que a licitante está autorizada a prestar todos os serviços de manutenção e assistência técnica nos seus produtos, na sede dos contratantes em Brasília/DF, durante o período de garantia. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado e devidamente assinada.

7. ENTREGA DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante participante que se classificar em primeiro lugar e que não tiver sua proposta recusada na fase de aceitabilidade deverá apresentar a amostra da cadeira, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. As amostras deverão ser entregues em lugar a definir e deverá ser informado no ato da definição da empresa vencedora do certame, assim como a data e horário da entrega das mesmas.

7.2. Caso as amostras da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

7.3. A Equipe Técnica de avaliação, com vistas à aprovação da amostra apresentada, procederá à análise detalhada da conformidade da amostra com as especificações.

7.4. A amostra apresentada poderá ser desmontada e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado ao protótipo apresentado, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

7.5. A amostra reprovada deverá ser retirada das dependências da deste órgão, imediatamente após a adjudicação das propostas.

7.6. Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pela Gerência de Apoio Administrativo - GEAAP

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER ENTREGUE NA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data de assinatura do contrato, os seguintes documentos conforme disposto a seguir:

- 1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA).
- 2) Licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante, ou Declaração de isenção de licença ambiental do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante, de acordo com as leis do Estado de Origem.
- 3) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal e Certidão Negativa de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- 4) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente.
- 5) Laudo, certificado ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º)
- 6) Apresentar para o item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006 e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, é necessário anexar documento comprobatório.
- 7) Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.
- 8) Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 300 horas.
- 9) Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR10443/08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 60 (micras).
- 10) Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0.
- 11) Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo de até 05 dias contínuos, do material que, porventura, for reprovado, caso esteja fora das especificações ou com embalagens danificadas, independente do motivo alegado.

10.2. Cumprir o prazo de execução e/ou entrega dos produtos ou serviços e/ou materiais e equipamentos definidos no contrato.

10.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

10.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

11.3. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

11.4. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) Código e Nome da Unidade: 05010301
- b) Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR): 1940101030101

12.2. O rateio das despesas entre as entidades licitadoras será o seguinte:

| CNI | SESI | SENAI | IEL | TOTAL |
|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| 5,70% | 52,52% | 37,37% | 4,41% | 100,00% |

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO Nº 02/2019

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional – SESI/DN, para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)**Utilizar papel timbrado**

Local e data
À Comissão Permanente de Licitação
SBN Quadra 1 – Bloco C – 2º andar
Ed. Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF

Ref.: Pregão nº 02/2019

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UN. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----|-----|----------------|-------------|
| CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO. MODELO EXECUTIVO COM ENCOSTO ESTOFADO. MECANISMO SINCRONIZADO. A) Base giratória: em peça única injetada em poliamida 6 (nylon) com 30% de carga de fibra de vidro, com reforços estruturais inferiores em formato de treliça, com cinco patas. Na parte central, onde se encaixa a coluna de regulagem de altura, possui um anel de aço. Nas extremidades das patas são encaixados através de pinos metálicos com 11mm de diâmetro, possuindo anel elástico metálico de retenção e esfera de aço de apoio ao giro, rodízios de corpo duplo com rodas de 65mm de diâmetro, fabricadas em poliamida, com eixo de fixação e giro fabricado em aço, possuindo ainda sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, classificação DIN 4550-3, dispoendo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento. A base possui um diâmetro entre centros dos rodízios de 670mm, o que garante excelente equilíbrio e estabilidade para a cadeira. B) Mecanismo: placa superior de fixação ao assento fabricada em chapa de aço de 3,0mm de espessura estampada. Esta placa é fixada ao bloco do mecanismo através de 4 engates injetados em poliamida por intermédio de 4 pinos de aço de 12mm de diâmetro. Bloco externo do mecanismo que proporciona a inclinação sincronizada do encosto e do assento fabricado em chapa de aço com 3,0mm de espessura possuindo internamente uma mancal de alumínio injetado onde fixam-se a mola tensora juntamente com o eixo de giro principal. Este mecanismo tem uma relação de inclinação do encosto/assento de 2°/1°, proporcionando uma abertura total de até 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em 5 posições feito por alavanca de fácil acesso, localizada do lado esquerdo do mecanismo. Este bloqueio | Un. | 70 | | |

possui um sistema anti-choque que, ao ser liberado, precisa que o usuário faça uma contra-pressão com as costas junto ao encosto para evitar um impacto contra o corpo nesta hora. Ainda, o mecanismo possui uma regulagem de tensão que é feita por uma alavanca de fácil manuseio, localizado do lado direito, com 12 passos de regulagem, que garantem o suporte de pessoas com 45kg a 130kg de peso.

Suporte do encosto (lâmina regulável): a lâmina de suporte do encosto possui 4,0mm e é estampada com um vinco central com 10,0mm de profundidade e dois vincos laterais com 25,0mm de altura. A mesma é fixada ao mecanismo em uma chapa de 3,00mm existente no mesmo, por intermédio de 4 parafusos M8. A regulagem de altura é feita através de um fecho mecânico, existente na parte traseira inferior do encosto, com curso de 70mm em 7 posições de travamento. Para a fixação do suporte de regulagem de altura ao encosto, utilizam-se 4 parafusos aplicados em porcas-de-garra encravadas na peça estrutural do encosto.

C) Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou por laminado sintético de cloreto de polivinila aplicado sobre base têxtil de poliéster. Para a aplicação do revestimento utiliza-se o sistema de cordão aplicado por costura overloque. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

D) Assento: estrutura fabricada em peça única de polipropileno injetado com 5,0mm de espessura média. Esta peça possui um sistema de respiro para preservar a espuma com 10 janelas de abertura. Esta peça possui ainda 4 engates onde instala-se o manual de utilização da cadeira, de fácil acesso ao usuário. A espuma é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura e 60kg/m³ de densidade. O mecanismo da cadeira é afixado por parafusos na estrutura do assento que possui porcas metálicas injetadas internamente. Como peça de reforço e onde são fixados os braços existe uma chapa de aço estampado de alta resistência com 5,0mm de espessura, 80mm de largura e 410mm de comprimento, que atravessa toda a largura do assento na região do centro de gravidade da cadeira. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou por laminado sintético de cloreto de polivinila aplicado sobre base têxtil de poliéster. Para a aplicação do revestimento utiliza-se o sistema de cordão aplicado por costura overloque. Não se utiliza qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

Ajuste de profundidade do assento: ajuste de profundidade acionado por uma alavanca localizada do lado direito sob o assento que permite o deslocamento de até 45mm do mesmo com 5 posições de travamento.

E) Braços reguláveis: apoio superior produzido em poliuretano injetado aplicado sobre alma de poliamida injetada com duas

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>porcas metálicas aplicadas onde fixa-se o conjunto do sistema de regulagem de altura que é feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral com duas molas tensoras, tendo nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna da chapa de aço de suporte do mesmo. Possui um curso de regulagem de 11cm. O braço é fixado ao assento pela chapa de aço estampada com 6,0mm de espessura por 60mm de largura junto ao fixador do braço que é parafusado ao assento e é fabricado por uma chapa de aço estampado. Este suporte possui ainda sistema de regulagem do afastamento lateral com curso de 30mm para cada lado, feito através de alavanca de pressão e freio, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado, fabricada em polipropileno injetado.</p> <p>Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 530mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1130mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.</p> <p>Apresentar para o item, certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006 e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. (necessário anexar documento comprobatório).</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | |

- 1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

4) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____-_____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____; e
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

| AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROCESSO PRO-00239/2019 - SC 36817 | | AF nº ____/2019 | |
|--|---|----------------------|-------------------|
| | | Data: ____/____/____ | |
| 1. CONTRATANTES | | | |
| Nome: xxxxxxxxxxxxxx | | | |
| End.: xxxxxxxxxxxxxx | | | |
| Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal - CEP: 70.040-930 | | | |
| C.N.P.J: xxxxxxxxxxxxxx | | | |
| Inscrição Estadual: xxxxxxxxxxxxxx | | | |
| Analista Responsável: | | | |
| Fone: (61)3317-9891 e-mail: licitacoes@cni.com.br | | | |
| 2. CONTRATADA | | | |
| Razão Social: | | | |
| End.: | | | |
| Cidade: – UF: CEP: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Inscrição Estadual: «CNPJ» | | | |
| Fone: | | | |
| 3. MATERIAIS / SERVIÇOS | | | |
| Qtde | Discriminação do material/serviço | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 70 | <p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO. MODELO EXECUTIVO COM ENCOSTO ESTOFADO. MECANISMO SINCRONIZADO.</p> <p>A) Base giratória: em peça única injetada em poliamida 6 (nylon) com 30% de carga de fibra de vidro, com reforços estruturais inferiores em formato de treliça, com cinco patas. Na parte central, onde se encaixa a coluna de regulagem de altura, possui um anel de aço. Nas extremidades das patas são encaixados através de pinos metálicos com 11mm de diâmetro, possuindo anel elástico metálico de retenção e esfera de aço de apoio ao giro, rodízios de corpo duplo com rodas de 65mm de diâmetro, fabricadas em poliamida, com eixo de fixação e giro fabricado em aço, possuindo ainda sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, classificação DIN 4550-3, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento. A base possui um diâmetro entre centros dos rodízios de 670mm, o que garante excelente equilíbrio e estabilidade para a cadeira.</p> <p>B) Mecanismo: placa superior de fixação ao assento fabricada em chapa de aço de 3,0mm de espessura estampada. Esta placa é fixada ao bloco do mecanismo através de 4 engates injetados em poliamida por intermédio de 4 pinos de aço de 12mm de diâmetro. Bloco externo do mecanismo que proporciona a inclinação sincronizada do encosto e do assento fabricado em</p> | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>chapa de aço com 3,0mm de espessura possuindo internamente uma mancal de alumínio injetado onde fixam-se a mola tensora juntamente com o eixo de giro principal. Este mecanismo tem uma relação de inclinação do encosto/assento de 2°/1°, proporcionando uma abertura total de até 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em 5 posições feito por alavanca de fácil acesso, localizada do lado esquerdo do mecanismo. Este bloqueio possui um sistema anti-choque que, ao ser liberado, precisa que o usuário faça uma contra-pressão com as costas junto ao encosto para evitar um impacto contra o corpo nesta hora. Ainda, o mecanismo possui uma regulagem de tensão que é feita por uma alavanca de fácil manuseio, localizado do lado direito, com 12 passos de regulagem, que garantem o suporte de pessoas com 45kg a 130kg de peso.</p> <p>Suporte do encosto (lâmina regulável): a lâmina de suporte do encosto possui 4,0mm e é estampada com um vinco central com 10,0mm de profundidade e dois vincos laterais com 25,0mm de altura. A mesma é fixada ao mecanismo em uma chapa de 3,00mm existente no mesmo, por intermédio de 4 parafusos M8. A regulagem de altura é feita através de um fecho mecânico, existente na parte traseira inferior do encosto, com curso de 70mm em 7 posições de travamento. Para a fixação do suporte de regulagem de altura ao encosto, utilizam-se 4 parafusos aplicados em porcas-de-garra encravadas na peça estrutural do encosto.</p> <p>C) Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou por laminado sintético de cloreto de polivinila aplicado sobre base têxtil de poliéster. Para a aplicação do revestimento utiliza-se o sistema de cordão aplicado por costura overloque. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.</p> <p>D) Assento: estrutura fabricada em peça única de polipropileno injetado com 5,0mm de espessura média. Esta peça possui um sistema de respiro para preservar a espuma com 10 janelas de abertura. Esta peça possui ainda 4 engates onde instala-se o manual de utilização da cadeira, de fácil acesso ao usuário. A espuma é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura e 60kg/m³ de densidade. O mecanismo da cadeira é afixado por parafusos na estrutura do assento que possui porcas metálicas injetadas internamente. Como peça de reforço e onde são fixados os braços existe uma chapa de aço estampado de alta resistência com 5,0mm de espessura, 80mm de largura e 410mm de comprimento, que atravessa toda a largura do assento na região do centro de gravidade da cadeira. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou por laminado sintético de cloreto de polivinila aplicado sobre base têxtil de poliéster. Para a aplicação do revestimento utiliza-se o sistema de cordão aplicado por costura overloque. Não se utiliza qualquer tipo de</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| | <p>cola na fabricação deste estofado. Ajuste de profundidade do assento: ajuste de profundidade acionado por uma alavanca localizada do lado direito sob o assento que permite o deslocamento de até 45mm do mesmo com 5 posições de travamento.</p> <p>E) Braços reguláveis: apoio superior produzido em poliuretano injetado aplicado sobre alma de poliamida injetada com duas porcas metálicas aplicadas onde fixa-se o conjunto do sistema de regulagem de altura que é feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral com duas molas tensoras, tendo nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna da chapa de aço de suporte do mesmo. Possui um curso de regulagem de 11cm. O braço é fixado ao assento pela chapa de aço estampada com 6,0mm de espessura por 60mm de largura junto ao fixador do braço que é parafusado ao assento e é fabricado por uma chapa de aço estampado. Este suporte possui ainda sistema de regulagem do afastamento lateral com curso de 30mm para cada lado, feito através de alavanca de pressão e freio, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado, fabricada em polipropileno injetado.</p> <p>Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 530mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1130mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.</p> <p>Apresentar para o item, certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006 e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. (necessário anexar documento comprobatório).</p> | | |
| VALOR TOTAL (FIXO E IRREAJUSTÁVEL): (por extenso). | | | |
| 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS | | | |
| 4.1. Do Prazo de Vigência | O prazo de vigência desta autorização de fornecimento será de 120 (cento e vinte) para vigorar a partir da data de sua assinatura. | | |
| 4.2. Do Prazo de entrega | <p>4.2.1. A entrega das cadeiras deverá ser realizada até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de aprovação das amostras pela área técnica.</p> <p>4.2.2. O local de entrega será: Setor Bancário Norte, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 9º andar, Brasília – DF.</p> | | |
| 4.3. Das Condições de pagamento | O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega das cadeiras, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência. | | |
| 4.4. Das Taxas, impostos e frete | Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta autorização de fornecimento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, conforme Edital Pregão nº 34/2018, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação. | | |
| 4.5. Das Obrigações da CONTRATADA | a) Fornecer os materiais contratados em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e localidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 34/2018. | | |

| | |
|------------------------------------|--|
| | <p>b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos, impedindo que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação previamente autorizados pelos CONTRATANTES.</p> <p>c) Refazer, corrigir, substituir às suas expensas no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou transporte, mesmo após os materiais terem sido recebidos pelos CONTRATANTES.</p> <p>d) Responder por quaisquer danos causados aos CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pelos CONTRATANTES não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p> <p>f) A CONTRATADA deverá apresentar a amostra da cadeira para aprovação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do pregoeiro durante a sessão pública.</p> |
| 4.6. Das Obrigações do CONTRATANTE | <p>a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.</p> <p>b) Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.</p> <p>c) Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.</p> |
| 4.7. Das Penalidades | <p>a) Pela inexecução parcial ou total desta autorização de fornecimento, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:</p> <p>i) Advertência, por escrito;</p> <p>ii) Multas;</p> <p>iii) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;</p> <p>b) Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço global do contrato, enquanto perdurar o descumprimento.</p> <p>c) O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30(trinta) dias dará à CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.</p> <p>d) A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total desta autorização de fornecimento, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto no item "e" abaixo.</p> <p>e) O atraso no pagamento do serviço, por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>limite para o pagamento até a satisfação do débito.</p> <p>f) A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.</p> <p>g) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.</p> <p>h) Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.ii) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato.iii) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.iv) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial; <p>i) Em qualquer das situações elencadas no item acima, exceto o previsto na alínea “iv”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutoria prevista no item “d”, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.</p> |
| 4.8. Documentação técnica a ser entregue na assinatura do contrato | <p>A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, os seguintes documentos conforme disposto a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA).2) Licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante, ou Declaração de isenção de licença ambiental do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante, de acordo com as leis do Estado de Origem.3) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal e Certidão Negativa de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.4) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente.5) Laudo, certificado ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º)6) Apresentar para o item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006 e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, é necessário anexar documento comprobatório. |

| | |
|---|---|
| | <p>7) Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.</p> <p>8) Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 300 horas.</p> <p>9) Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR10443/08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 60 (micras).</p> <p>10) Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0.</p> <p>11) Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.</p> |
| 5. Dos Anexos | É parte integrante deste instrumento o Edital Pregão 34/2018 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA. |
| 6. Do Foro | As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste instrumento. |
| 7. Das Fontes de Recursos | As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo: - Unidade: 05010301 - Centro de Responsabilidade: 1940101030101 |
| 8. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO | |
| Nome do Banco: | |
| Nº da Agência: - | |
| Nº da Conta Corrente: | |
| 9. ASSINATURA DO CONTRATANTE | 10. ASSINATURA DO CONTRATADO |
| _____ | _____ Empresa |
| 11. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES | |
| a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF e b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número. | |
| 12. ENDEREÇO PARA ENTREGA | 13. RESPONSÁVEL |
| Setor Bancário Norte, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 9º andar, Brasília – DF. | Nome: Vera Luna Telefone: (61) 3317-9152 |